

Anúncio n.º 5871-TB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Ferreira Pinto, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1296/00.3PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Viriato Mendes Tavares, filho de Benício Vieira Tavares e de Clara Mendes Tavares, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 23 de Janeiro de 1954, solteiro, profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 173218334, do bilhete de identidade n.º 16023933 e da segurança social n.º 121782573, com domicílio na Quinta do Fidalgo, 3, Alto dos Bonecos, 2840 Paio Pires, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física por negligência (em acidente de viação), previsto e punido pelo artigo 148.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Julho de 2000, de um crime de omissão de auxílio, previsto e punido pelo artigo 200.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 30 de Julho de 2000, de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Julho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

Anúncio n.º 5871-TC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Ferreira Pinto, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1764/04.8TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelo Gonçalves Assis, filho de António José de Assis e de Hélia Gonçalves de Assis, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 16 de Dezembro de 1973, titular da identificação fiscal n.º 229412742, do passaporte n.º Cj183388 e do bilhete de identidade estrangeiro n.º MG7.669.749, com domicílio na Praceta Quinta da Vinha da Casa, 11, 3.º, esquerdo, Casal do Marco, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Abril de 2004, de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

Anúncio n.º 5871-TD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Ferreira Pinto, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2/05.0PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido David da Cruz Tavares, filho de Alberto Gomes Tavares e de Maria Benvinda Farelo da Cruz Tavares, natural de Aveiro, Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Dezembro de 1975, solteiro, com profissão de canalizador, titular da identificação fiscal n.º 211555916, do bilhete de identidade n.º 10636596 e da segurança social n.º 11075634933, com domicílio na Rua da Cordoaria, 48, cave, esquerda, Cruz de Pau,

2845-054 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 7/2000, de 27 de Maio, praticado em 1 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

Anúncio n.º 5871-TE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Ferreira Pinto, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2/01.0JBLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Miguel Neves Lourenço, filho de Jerónimo Lourenço e de Emília António Miguel, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 6 de Janeiro de 1979, solteiro, com profissão de técnico de informática, titular do passaporte n.º Ao-0281958 e da autorização de residência n.º 342999, com domicílio na Rua Avelar Brotero, Torre 2, 1.º-C, Santo António dos Cavaleiros, 2675 Santo António dos Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de extorsão, previsto e punido pelo artigo 222.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria Gaspar*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL**Anúncio n.º 5871-TF/2007**

O juiz de direito, Dr. Hélder Fráguas, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 608/98.2PASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Miguel Dolores Brissos, filho de Joaquim Brissos Dolores e de Maria Balbina, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Fevereiro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11747418, com domicílio na 37-C Bradley Road, Sloveh, S L 1 3 PL, Inglaterra, Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 27 de Outubro de 1998, por despacho de 24 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Costa*.

Anúncio n.º 5871-TG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana de Pompeia Viegas, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 928/95.8JASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Narciso

Alves, filho de António Manuel Alves e de Maria Jerónima Narciso Alves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Dezembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10871151, com domicílio na Calle Marmoles, 17, 5.º-D, 2900 Málaga, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 9 de Outubro de 1995, de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em Outubro de 1995, por despacho de 10 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana de Pompeia Viegas*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Douzel Dias*.

Anúncio n.º 5871-TH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana de Pompeia Viegas, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 288/91.6TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim José Pereira da Conceição, filho de Afonso Marcos da Conceição e de Maria Olívia Pereira Novo da Conceição, natural de Seixal, Aldeia de Paio Pires, Seixal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Janeiro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7716523, com domicílio na Monte Novo das Figueiras, Silha do Centeio, 7570 Grândola, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 24 de Janeiro de 1991, por despacho de 13 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana de Pompeia Viegas*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Douzel Dias*.

Anúncio n.º 5871-TI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana de Pompeia Viegas, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo abreviado n.º 602/99.6GASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Silva, filho de José Manuel e de Maria da Silva, natural de Santiago do Cacém, São Domingos, Santiago do Cacém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Abril de 1952, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6759052, com domicílio na Canada do Quote, 18, Ribeirinha, 9701 Angra do Heroísmo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 23 de Abril de 2002, de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Abril de 2002, por despacho de 13 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana de Pompeia Viegas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Marques*.

Anúncio n.º 5871-TJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Ferreira Pinto, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1024/00.3GCSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Gonçalves Cristóvão, filho de António João Sousa Cristóvão e de Maria Silvina Gonçalves Cristóvão, natural de Portugal, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Dezembro de 1975, solteiro, com profissão de carpinteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10993263, com domicílio na Travessa Maria Archer, lote 4, rés-do-chão, Vale de Milhaços, 2855-142 Corroios, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Setembro de 2000, por despacho de 8 de Maio de 2007, proferido nos autos

supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Marques*.

Anúncio n.º 5871-TL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana de Pompeia Viegas, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 4705/06.4TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel da Silva d'Alva Noronha, filho de Manuel Assunção Alva Noronha e de Victoria Josefa Fernandes da Silva, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 8 de Julho de 1970, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 205147720, titular do bilhete de identidade n.º 16144494, com domicílio na Rua Professor Egas Moniz, 17, 2.º, direito, Aldeia de Paio Pires, 2840 Paio Pires, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 2 de Novembro de 1995, por despacho de 22 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana de Pompeia Viegas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Aldina Borges*.

Anúncio n.º 5871-TM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Ferreira Pinto, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 170/96.0GASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Vítor Mesquita Moreira, filho de João Monteiro Moreira e de Maria Lídia da Conceição Mesquita Moreira, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Maio de 1964, casado em regime de comunhão de adquiridos, titular do bilhete de identidade n.º 7027229, com domicílio na Rua dos Eucaliptos, 14, rés-do-chão, esquerdo, 2810 Laranjeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 5 de Agosto de 1996, de um crime de injúria, previsto e punido pelos artigos 181.º, 184.º e 188.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 5 de Agosto de 1996, de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 5 de Julho de 1996, por despacho de 29 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Douzel Dias*.

Anúncio n.º 5871-TN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Ferreira Pinto, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 318/99.3GASXL, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Odete Barbosa Barral Dias, filha de Manuel Barral Dias e de Lucinda da Conceição Barbosa, natural de Vila Nova da Barquinha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Março de 1936, casada, titular do bilhete de identidade n.º 1169392, com domicílio na Rua Cidade Santarém, lote 1013, 2865-502 Fernão Ferro, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 29 de Junho de 1999, por despacho de 12 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Douzel Dias*.